

**XXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA
CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDITAIS**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na qualidade de Presidente da Comissão do XXVIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público, FAZ SABER aos interessados que as Bancas Examinadoras, reunidas para apreciar os recursos interpostos em razão do resultado das provas escritas especializadas, nos termos do artigo 45, parágrafo único da Deliberação CSMP nº 50, de 14 de outubro de 2005, após exame das justificativas apresentadas pelos candidatos, decidiram:

não conhecer dos recursos dos candidatos inscritos sob os nºs:

0005; 0035; 0159; 0181; 0277; 0335; 0377; 0384; 0470; 0472; 0557; 0566; 0567; 0613; 0672; 0723; 0733; 0773; 1002; 1025; 1037; 1060; 1094; 1275; 1338; 1401; 1412; 1468; 1497; 1591; 1697; 1755; 1806; 1811; 1841; 1852; 1870; 2020; 2089; 2158; 2211; 2374; 2392; 2435; 2436; 2444; 2476; 2525; 3056; 3521; 3559; 3584.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na qualidade de Presidente da Comissão do XXVIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público, FAZ SABER aos interessados que a Banca Examinadora de Direito Empresarial, Direito Tributário e Direito Eleitoral, reunida para apreciação dos recursos interpostos em razão do resultado das provas escritas especializadas, nos termos do artigo 45, parágrafo único da Deliberação CSMP nº 50, de 14 de outubro de 2005, após exame das justificativas apresentadas pelos candidatos, decidiu:

Conhecer do recurso interposto pelo candidato inscrito sob o nº 1384 e **dar-lhe provimento**, para rever a média final, que passou a ser de 28,33 (vinte e oito vírgula trinta e três).